



GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI

LEI Nº: 034/88, de 27 de abril de 1.988.

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mucajái,

Faço saber que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cen-
to), os salários dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 1º (primeiro) de
abril.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muca-
jái, em 27 de abril de 1.988.

Roldão Almeida
Roldão Almeida
Prefeito Municipal
de MUCAJÁI